

PORTARIA Nº 013/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais e em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar nº 45/2004, e:

Considerando que o Servidor Giovani Tomé Zocratto está cursando o 1º semestre letivo 2010 no curso superior de Engenharia Agrícola e Ambiental pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFNMG;

Considerando que o Servidor apresentou comprovante de requerimento de matrícula no referido curso para o 1º semestre de 2010;

Considerando que o horário do curso é de 07:00 às 11:15 horas, horário de expediente do Servidor;

Considerando que o art. 96 da Lei Complementar concede o direito a horário especial a Servidor estudante, sem prejuízo do exercício do seu cargo e com a compensação de horário;

Considerando que o art. 22 da mesma Lei prevê uma jornada de 06 (seis) horas diárias, fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica concedido horário especial durante o período letivo, excetuando o período de férias escolares ao Servidor Giovani Tomé Zocratto, devendo o mesmo iniciar a sua jornada das 12:00 às 18:00 horas, observadas as disposições de intervalo para o seu cargo.

Art. 2º - Fica determinado que o Servidor deverá apresentar a cada semestre a renovação da matrícula e após o primeiro período, a Declaração da Instituição de que o mesmo continua freqüente no curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Januária, 29 de março de 2010.

ADELSON BATISTA MAGALHÃES
Ver. Delsinho
Presidente